CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI
E-mail: ouvidoria@cvaraquari.sc.gov.br www.cvaraquari.sc.gov.br
Rua: Antônio Carlos Sprotte, 125 – Centro – Araquari/SC
CEP: 89.245-000 Fone/Fax: (47) 3447 - 1110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

1 - SETOR SOLICITANTE

Câmara de Municipal de Araquari.

2 - DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Período de 27/08/2026 até 02/09/26 às 10:00 horas

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02/09/26 às 10:01 horas

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- Endereço para entrega das propostas site:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

3 – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento imediato de materiais e equipamentos de processamento de dados, os quais serão disponibilizados para os servidores e agentes políticos da Câmara de Vereadores de Araquari.

As especificações estão contidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5 - JUSTIFICATIVA

VALORES CONFORME A LEI

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Objeto contratado terá vigência de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Câmara, na conta do CONTRATADO, em até 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

8.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contrato;

8.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do

fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

33390 Aplicações Diretas

3.3.9.0. 30.17 - Material de processamento de dados.

4.4.9.0.52.35. - Equipamentos de Processamento de Dados.

10 – DO FISCAL DO CONTRATO

Será o fiscal deste contrato em sentido geral o servidor Sidinei Xavier, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, vinculado à Câmara Municipal de Araquari.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Câmara Municipal de Araquari, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12 - VALOR ESTIMADO

Conforme valores apresentados na fase de pesquisa de preços por meio do sistema Banco de Preços, os valores unitários e totais estimados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mouse Sem Fio Recarregável, Ergonômico, Conexão Dual Bluetooth 5.0/USB 2.4GHz, DPI Ajustável, Para uso em Notebook, Laptop, PC, Desktop, Silencioso, bateria com duração de até 10 dias e tempo de recarga de apenas 2 horas, na cor preta	40	UND	R$32,07	R$1.282,80
2	Cartucho de tinta hp 664X, 8 ml, colorido, original	15	UND	R$103,93	R$1.558,95
	Cartucho de tinta hp 664XL, 8 ml, preto, original	15	UND	R$121,53	R$1.822,95
3	Fone de ouvido, com fio de 1,2 metros, intra-auricular, conector para computador/notebook, na cor branca	01	UND	R$29,17	R$29,17
4	Cabo HDMI 10 metros	10	UND	R$115,58	R$1.115,80
5	HD SSD 240 GB	10	UND	R$346,54	R$3.465,40
6	Pendrive 32GB	10	UND	R$45,15	R$451,50
7	Cabo de Rede 10 Metros; Conector RJ45; Internet; Ethernet; Roteador; Computador; Smart TV	10	UND	R$29,12	R$291,20
8	Monitor para computador; Tamanho diagonal de 23 e 24 polegadas com resolução Full HD de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz,	3	UND	R$851,68	R$3.465,40

	usando tecnologia depainel IPS que garanta ângulos de visualização amplos e consistência de cores.- - Conectividade com portas HDMI e DisplayPort, com no mínimo uma saída DisplayPort para transporte de múltiplas correntes (MST), portas USB upstream e downstream e uma saída para fones de ouvido.- Equipado com uma câmera para videoconferências, que possa ser ocultada, microfone com cancelamento de eco, e alto-falantes duplos, além de um botão de mudo para segurança e privacidade rápidas. Suporte a funções avançadas de acesso sem senhas por meio de reconhecimento facial e comandos de voz.				
9	Teclado sem fio, clique silencioso, Alcance: Até 10 m (linha reta, sem obstáculos), Altura das teclas: 3,5 mm, Compatibilidade: Windows XP a 11, Linux, Chrome OS, Mac OS, Conexão: Sem fio 2.4 GHz via dongle USB 2.0, Garantia: 2 anos, Indicadores LED: Caps Lock, Num Lock, nível de bateria, Modo standby: Sim – após 7 segundos, Pés de borracha DIANTEIROS, Pés retráteis traseiros	10	UND	R$85,85	R$85,85
10	Mouse com fio USB com Design Ambidestro	40	UND	R$16,41	R$654,40

VALOR TOTAL: R$14.127,71 (quatorze mil cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

Araquari/SC, 26 de agosto de 2026.

NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919

Assinado digitalmente por NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=47754280001 60, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 09:32:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Neuzir Elio Machado

Presidente da Câmara Municipal de Araquari